

nº 327, pág. 20, ONDE SE LÊ: "DECRETO Nº 05 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.", LEIA – SE: "DECRETO Nº 09 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014."

Figueirópolis D'Oeste – MT, 25 de Fevereiro de 2014.
Lino Cupertino Teixeira
Prefeito Municipal

dia 10/03/2014, às 08:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína. O Edital retificado poderá ser retirado no endereço acima citado, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou baixado no site www.juina.mt.gov.br. Maiores informações pelo Telefone (66) 3566-8302, e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 25 de Fevereiro de 2014. ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO. Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT.

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014
De 25 de Fevereiro de 2014.

"Dispõe sobre a Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT"

O prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado para admissão no cargo público o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, conforme relação abaixo:

CARGO: PROFESSOR 30 HORAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVADO
11	ROSILENE LUIZ DO NASCIMENTO	16	1º
17	SILVIA REGINA GARCIA	16	2º

Art. 2º O candidato aprovado e ora convocado neste Edital deverá comparecer à sede da prefeitura Municipal – Supervisão de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados.

Art. 3º Para a tomada de posse no cargo público, o aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do cadastro de pessoa física – CPF/MF;
- Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do reservista ou documento equivalente;
- Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- Cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- Atestado médico admissional;
- Cópia do comprovante de residência.
- Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo;
- Declaração de próprio punho do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 5 (cinco) anos.
- Cópia do cadastro de pessoa física – CPF/MF; do Pai e Mãe.

Art. 4º A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital nº 001/2014.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT, em 25 de Fevereiro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

O Pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº 3.134/2014, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Juína-MT, **TORNA PÚBLICO** a Segunda Retificação do ANEXO I DO EDITAL, e as demais cláusulas permanecem inalteradas, prorrogando-se a Sessão Pública para o

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 016/2009

Contratado: PROJETUS ENGENHARIA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Vigência: 180 dias

Data de assinatura do contrato: 22 de Janeiro de 2009

Valor: R\$ 314.737,56 (trezentos e quatorze mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) e que será pago em parcelas mensais, mediante laudo de medição, com base nos preços global da Proposta da CONTRATADA.

Dotação: 09.01-4490.51.00 – Obras e Instalações.

Objeto: Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica na Av. dos Beija Flores, Galhas Azuis e Uirapurus, no Bairro Módulo 04, neste município, conforme projetos e planilhas em anexo.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal de Juína

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através da secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 11 de Março de 2014, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE MENOR PREÇO POR ITEM, COM A FINALIDADE DE Registro de Preços para Futura e Eventual Locação de Caminhão Tipo Truck equipado com Caçamba Basculante, para a prestação de serviços que atendam as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital.

O edital completo esta disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 14h00min, ou através do telefone: (66) 3536-3100.

Marcelândia – MT, 25 de Fevereiro de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

LEI N.º 846/2014 de 25 de fevereiro de 2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 842/2013, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 343.200,00 (Trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais), destinado às Secretarias Municipais, abaixo relacionadas.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Adicionar, no Orçamento Programa 2014, as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – GABINETE DA SECRETARIA		
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO	SUBFUNÇÃO: 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
PROGRAMA: 0028 – GESTÃO ADMINISTRATIVA		
PROJETO/ATIVIDADE: 2.012 – Manutenção e Encargos da Sec. Planejamento e Projetos		
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA
	3390.93.00.00.00	Indenizações e Restituições
TOTAL DA AÇÃO		26.400,00
ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – GABINETE DA SECRETARIA		
FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA	SUBFUNÇÃO: 606 – EXTENÇÃO RURAL	
PROGRAMA: 0008 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA AGROPECUÁRIA		
PROJETO/ATIVIDADE: 2.062 – Manutenção e Encargos da Sec. de Agricultura		
RED.	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA
	3390.93.00.00.00	Indenizações e Restituições
TOTAL DA AÇÃO		26.400,00
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS URBANO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – GABINETE DA SECRETARIA		